



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.024

DATA: 03/06/94

SÚMULA: autoriza a ceder em comodato à Mitra Diocesana de Toledo bens imóveis

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato – nos termos dos arts. 1.248 a 1.255 do Código Civil – à MITRA DIOCESANA DE TOLEDO, pelo prazo de 10 (dez) anos, para práticas religiosas, bens imóveis localizados na Vila Eletrosul, a seguir descritos: identificado por Mini-Mercado: área construída mista, madeira modelo Madezati com 254,60 m² e alvenaria com 123,40 m², totalizando uma área de 378,10 m², implantada numa área, onde confronta-se com ruas pavimentadas e ao fundo com área de Centro Ecumênico; identificado por Centro Ecumênico: área construída em madeira modelo Madezati com 248,43 m²; implantada numa área onde confronta-se com ruas pavimentadas e ao fundo com área do mini-mercado; totalizando uma área construída de 626,53 m².

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 03 de junho de 1 994.

ADA MAFALDA BENASSI DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.